



LEI MUNICIPAL Nº 1242

de 18 de junho de 2015

“RERRATIFICA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO INCISO XXXII DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A RERRATIFICAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS NOS 930/2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 E 975/2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Rerratificar a Doação efetuada através dos incisos XXXII do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.063/2013, de 26 de julho de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

XXXII.

Um lote de terras determinado pelo nº 11 da Quadra nº 04, com área de 1.480,00 m² (hum mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), a TRANSPORTADORA AGRÍCOLA C N LTDA — ME, inscrita no CNPJ nº 19.991.794/0001-20, com sede na Rua Ramão Vargas de Oliveira, nº 651 — centro, sala A, representada por seus sócios proprietários, Sr. Carlos Roberto Assis, brasileiro, casado, produtor agrícola, portador do CPF nº 613.731.501-06 e RG/MS nº 771.357, residente e domiciliado nesta cidade; e Sr. Nivaldo Baratela, brasileiro, casado, produtor agrícola, portador do CPF nº 448.737.001-91 e RG/MS nº 459.080, residente e domiciliado na cidade de Caarapó-MS.

Art. 2º.

As demais disposições constantes na presente Lei continuam inalteradas.

Art. 3º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a doação efetuada pelo inciso XXXII art. 1º da Lei Municipal nº 1.063/2011, de 26 de julho de 2011.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1242/2015 - 18 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em